

LEI COMPLEMENTAR Nº 69, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

“Altera os anexos I, III e VI da Lei Complementar nº 002, de 31 de maio de 2002”.

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, com fundamento no inciso I, do artigo 69, combinado com o inciso VII, do artigo 49, da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Suprime do Anexo I – Plano de Cargos e Salários – Classe de Provimento em Comissão – Tabela I – Grupo Operacional de Direção e Chefia, constante da Lei Complementar nº 002, de 31 de maio de 2002, os seguintes cargos:

Cargos	Vagas	Grupo Ocupacional	Referência
Assessor de Planejamento Contábil	1	Assessoramento	NC-2
Chefe de Serviço do INCRA	1	Direção e Chefia	NC-3

Art. 2º Suprime do Anexo III – Plano de Cargos e Salários do Magistério – Classe de Provimento em Comissão – Tabela I – Grupo Ocupacional de Direção, Chefia e Assessoramento, constante da Lei Complementar nº 002, de 31 de maio de 2002, o seguinte cargo:

Cargos	Vagas	Grupo	Salário Referência
Diretor de Coordenação de Biblioteca	1	Magistério	4,25

Art. 3º Acresce ao Anexo I – Plano de Cargos e Salários – Classe de Provimento em Comissão – Tabela I – Grupo Ocupacional de Direção e Chefia, constante da Lei Complementar nº 002, de 31 de maio de 2002, os seguintes cargos:

Cargo	Vagas	Grupo Ocupacional	Símbolo
Assessor Técnico de Contabilidade	1	Assessoramento	NC-1
Diretor de Humanização em Saúde	1	Direção e Chefia	NC-1
Assessor de Atenção Social	1	Assessoramento	NC-3

Art. 4º Acresce ao Anexo VI – Plano de Cargos e Salários – Órgãos Administrativos e seus Cargos, constante da Lei Complementar nº 002, de 31 de maio de 2002, os seguintes cargos:

Cargo	Provimento	Secretaria	Divisão	Seção
Assessor Técnico de Contabilidade	Comissão	Secretaria Municipal de Finanças	Divisão de Contabilidade	-
Diretor de Humanização em Saúde	Comissão	Secretaria Municipal de Saúde	-	-
Assessor de Atenção Social	Comissão	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	-	-

Art. 5º Acresce ao Anexo II – Plano de Cargos e Salários – Classe de Provimento Efetivo – Tabela III – Grupo ocupacional Técnico/Científico, o seguinte cargo:

Cargo	Vagas	Grupo Ocupacional	Salário Base	Carga Horária
Advogado	1	Técnico/Científico	R\$ 2.960,80	40 hs/semanais

Art. 6º As atribuições dos cargos criados nos artigos 3º e 5º, desta Lei, que não se encontram especificadas no Anexo V, do Decreto Municipal nº 3.447, de 31 de maio de 2002, serão objeto de fixação posterior.

Art. 7º Altera o símbolo de referência dos vencimentos dos cargos abaixo nominados, constantes do Anexo I – Plano de Cargos e Salários – Classe de Provimento em Comissão – Tabela I – Grupo Ocupacional de Direção e Chefia, constante da Lei Complementar nº 002, de 31 de maio de 2002, que passam a ter as seguintes referências:

Cargos	Vagas	Grupo Ocupacional	Referência
Diretor do Centro de Atenção Psicossocial	1	Direção e Chefia	NC-1
Diretor de Divisão de Estradas e Pontes	1	Direção e Chefia	NC-1
Assessor de Seção de Obras Públicas	1	Assessoramento	NC-2
Chefe de Auditoria de Sistema de Enfermagem	1	Direção e Chefia	NC-2
Chefe de Seção de Análise e Projetos	1	Direção e Chefia	NC-2
Chefe de Seção de	1	Direção e Chefia	NC-2

Fiscalização e Preservação			
Chefe de Seção de Obras Públicas	1	Direção e Chefia	NC-2

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias constantes da Lei Orçamentária Anual;

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e orçamentários retroativos a partir de 1º de fevereiro de 2014.

Iturama-MG, 05 de fevereiro de 2014.

CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama – MG

Autor: Poder Executivo